



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

ADITIVO Nº 02 – DO CONTRATO 20170368

TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO N º 20170368 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E A EMPRESA JOSUE DOS SANTOS SOUSA EIRELLE - ME, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS.

O **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **JOSUE DOS SANTOS SOUSA EIRELLE - ME**, inscrita no CNPJ Nº 24.059.796/0001-16, sediada à Av. Transamazônica, nº 1437, Jardim das Araras, neste ato representada pelo Sr. **Josue dos Santos Sousa**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva o Aditivo de valor do Contrato acima citado, que versa sobre a "Fornecimento de gêneros Alimentícios para atender a demanda do Município de Itaituba e dos Fundos Municipais".

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Parágrafo Primeiro - Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo de valores ao projeto original, no montante alterado de R\$-137.092,00 (cento e trinta e sete mil e noventa e dois reais), conforme tabela em anexo.

Parágrafo Segundo - O acréscimo na margem de 25% (vinte e cinco por cento) corresponde ao montante de R\$-34.273,00 (trinta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais).

Parágrafo Terceiro – Devido o acréscimo, o valor total do contrato alterado no importe de R\$-137.092,00 (cento e trinta e sete mil e noventa e dois reais), majorou para o montante de R\$-171.365,00 (cento e setenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, I, "b", e § 1º, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CLÁUSULA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 02, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA , 04 de Setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal
Contratante

JOSUE DOS SANTOS SOUSA EIRELLE - ME
Josue dos Santos Sousa – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. _____.

2. _____.